

PORTARIA Nº 646/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 2022/48803 em anexo; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido a Psicóloga Sra. **SILVANA LEILA DE SOUZA**, inscrita no CPF **329.151.101-82**, credenciada para atuar junto ao município de **CUIABÁ/MT**, sob código 130;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 647/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 080/2020/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/11/2022. Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado

PORTARIA Nº 648/2022/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre delegação de poderes à servidores, para autorização de documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos, no âmbito de suas respectivas Unidades Administrativas e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Detran-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados, para autorização de documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos, no âmbito de suas respectivas Unidades Administrativas e setores subordinados.

Art. 2º -A delegação proposta nesta normativa se dará conforme segue:

I - LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA, matrícula 225476, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos, das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas, tendo como substituto nos eventuais afastamentos o servidor **PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS**.

II - ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - matrícula nº 136101, Analista do Serviço de Trânsito DETRAN/MT, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias, no âmbito da Diretoria de Conformidade Legal e Educação para

o Trânsito e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora **ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZL**.

III - ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE - matrícula 225630 Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias no âmbito da Diretoria de Habilitação e Veículos e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora **ANNIELLY DA SILVA SOUZA**.

IV - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - matrícula 127001, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias no âmbito da Diretoria de Administração Sistêmica e os setores subordinados, no âmbito do Gabinete da Presidência e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora, **CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA**.

Art. - 3º Os referidos servidores ficam autorizados a deferirem, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 649/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviços:

Nº da Ordem de Serviço: 12/2022 - 3F LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/ acesso ao OrçaFascio, software para atender as necessidades da Coordenadoria de Obras e Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

Fiscal Titular: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula n.º 3024XX

Fiscal Substituto: Sandro de Oliveira Araujo - Matrícula n.º 2540XX

Gestor Titular: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula n.º 3024XX

Gestor Substituto: Sandro de Oliveira Araujo - Matrícula n.º 2540XX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 650/2022/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022.